



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER N° /2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 33/2019.

OBJETO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA UNAIENSE AO SENHOR CLAITON MARZÂNIO CAMPOS.

AUTOR: VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.

RELATOR: VEREADOR OLIMPIO ANTUNES.

## 1. Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 33/2019 é de iniciativa do nobre Vereador Eugênio Ferreira e tem o fito de conceder o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao ilustre Senhor Clayton Marzânia Campos.

O pleito tem fundamento nos relevantes e altruísticos serviços prestados pelo homenageado ao Município de Unaí.

No projeto de decreto legislativo constam as seguintes folhas:

- 02: projeto de Decreto Legislativo n. 33/2019;
- 03: justificativa do Projeto;
- 04: recibo de envio de proposição
- 05: Curriculum;
- 06: declaração assinada pelo homenageado;
- 07: certidão criminal negativa da Comarca de Unaí;
- 08: cópia do certificado ao mérito emitido pelo Ministério do Exército, datado de 33/7/1992;
- 09: cópia do diploma de assiduidade emitido pelo Ministério do Exército, datado de 03/7/1992;
- 10: cópia do certificado emitido pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, datado de 3/6/1996;



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

- 11: cópia do certificado de participação do curso de leitura de disco diagrama para tacógrafo, datado de dezembro de 1998;
- 12: cópia do diploma de moção de congratulação concedida pela Câmara Municipal de Unaí em 29/3/2000;
- 13: cópia do diploma de moção de congratulação concedida pela Câmara Municipal de Unaí em 26/6/2000;
- 14: cópia o certificado emitido pela Igreja Cristã Evangélica Independente Avivada de Unaí-MG-ICEIA, datado de 11/5/2002;
- 15: cópia do certificado emitido pela Prefeitura Municipal de Unaí pela participação do I Seminário da Família, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Unaí, com carga horária de 8 horas, no dia 30/4/2008;
- 16: cópia do diploma de destaque profissional emitido pela Polícia Militar de Minas Gerais, datado de 6/6/2008;
- 17: cópia da declaração assinada pelo Ex-Prefeito, Anterio Manica, datada de 14/5/2009;
- 18: cópia da declaração assinada por Fátima Raquel Dias Damasceno, Presidente do Lions Clube Unaí;
- 19: declaração da Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo;
- 20: distribuição de Proposição;
- s/n: Despacho;
- s/n: requerimento de prorrogação do prazo do relator deferido pela Presidente desta Comissão, datado de 25/11/2019 .

O PDL foi recebido pelo nobre Presidente da Câmara Municipal de Unaí em 7/11/2019 e distribuído a esta Douta Comissão para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

A Presidente desta Comissão, Vereadora Andréa Machado, recebeu o Projeto de Decreto Legislativo em questão e designou o Vereador Olímpio Antunes, relator da matéria, para emitir o parecer, por força do r. despacho datado de 11/11/2019, cuja ciência do relator se deu no mesmo dia.

## 2. Fundamentação:

### 2.1 Competência e iniciativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Quanto a presente comissão, de acordo com o disposto no artigo 102, inciso I, ‘a’, ‘g’, ‘i’ e ‘k’, do Regimento Interno, cabe a análise da matéria sob comento nos seguintes aspectos que se transcreve abaixo:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

I - à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos:

- a) manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara;
- (...)
- g) admissibilidade de proposições;
- (...)
- i) técnica legislativa de todas as proposições do processo legislativo;
- (...)
- k) manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e no mérito acerca de projetos de concessão de honrarias;

Em estrito cumprimento ao disposto no artigo 220 do Regimento Interno esta Comissão passa a ter competência também para a apreciação do mérito da proposição em destaque.

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Unaí estabelece em seu artigo 62 o seguinte:

Art. 62. Compete privativamente à Câmara Municipal:

- (...)
- XXV - conceder título de cidadania honorária ou conferir homenagem a pessoas que se destacaram na prestação de relevantes serviços ao Município;

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí prevê que:

Art. 251. Salvo disposições regimentais em contrário, passam por dois turnos de discussão e votação todas as proposições, com exceção das que tenham tramitação disposta em regulamento próprio e as proposições que passam por turno único dispostas a seguir:

- (...)
- III - que concedem título de cidadania honorária e diplomas de honrarias;
- (...)

A concessão de títulos de cidadania honorária pelo Poder Legislativo de Unaí é regulamentada, atualmente, pela Resolução nº 516, de 3 de dezembro de 2003, que instituiu o Código de Homenagens da Câmara Municipal de Unaí.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

O artigo 10 da Resolução nº 516/2003 dispõe que a proposição em análise é de iniciativa de qualquer Vereador, da Mesa Diretora ou de Comissão da Câmara.

O Vereador Eugênio Ferreira (MDB) está desimpedido para apresentar a homenagem sob análise e o homenageado não recebeu distinção honorífica da mesma natureza, até a presente data, restando comprovado que nenhuma outra homenagem neste sentido foi prestada anteriormente ao Senhor Claiton Marzânia Campos, conforme declaração subscrita pela servidora Arionilda Caixeta da Silva Braga, datada de 7/11/2019.

Dessa forma, considerando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2019 foi proposto pelo nobre Vereador Eugênio Ferreira, não há vício de iniciativa.

## **2.2 Dos Relevantes Serviços Prestados ao Município:**

Para a concessão do título é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria, conforme disciplina o art. 2º da Resolução nº 516/2003, demonstre, através de provas consignadas pelo Autor, que tenha prestado serviços e atividades relevantes ao Município e contribuído para o desenvolvimento local, bem como para a melhoria da qualidade de vida da população.

O autor anexou cópias de diplomas de homenagem ao mérito que o outorgado recebeu durante a prestação do serviço militar, diploma de assiduidade, destaque profissional, certificado de conclusão do curso formação de soldados, do curso leitura de disco diagrama para tacógrafo, diploma de moção de congratulação pela excelência da operação que resultou na apreensão de 10.128 unidades de leite roubadas e ainda prisão dos receptores, diploma de moção de congratulação pela passagem do 225º aniversário da Polícia Militar, certificado pela participação das aulas preparatórias para o desempenho da função de diácono emitido pela Igreja ICEIA, certificado pela participação do I Seminário da Família, bem como declaração do ex-Prefeito Antério Mânica, datada de 14/5/2009, declarando que o homenageado presta relevantes serviços a esta comunidade no desenvolvimento, inclusive, de programas sociais da Prefeitura, sendo, sem dúvida, um profissional exemplar que contribui, sensivelmente, para o bem estar social de nossa cidade, e, ainda, cópia da declaração assinada pela presidente do Lions Clube de Unaí, Fátima Raquel Dias Damasceno, declarando que o homenageado sempre foi parceiro do Lions com participação ativa e efetiva nas ações comunitárias, além de ser um profissional exemplar, contribuiu para o fortalecimento e crescimento de nossa cidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Mas, quanto ao mérito, como a proposição foi instruída com cópias de documentos, cuja data mais recente é 2009, este relator, em cumprimento ao disposto no artigo 2º e no inciso I do artigo 13, ambos da Resolução nº 516/2003, entrou em contato com o autor da matéria verbalmente e requereu que apresentasse provas atualizadas quanto à prestação de serviços e atividades relevantes ao Município especificamente do outorgado, o que na oportunidade junta-se ao presente parecer declaração assinada por Amerson César Lourenço Braga, SUB CMT do 28º BPM, datada de 25/11/2019, declarando que: “o Claiton Marzânia Campos, atualmente nos quadros da reserva da PMMG, prestou relevantes serviços à sociedade enquanto militar da ativa e também prestou e ainda presta, um excelente trabalho à sociedade enquanto militar da reserva. O militar enquanto na ativa participou de diversas ações de grande relevo em Unaí e região, tais como: projetos de prevenção a acidentes de trânsito e preservação da vida no trânsito contribuindo para melhoria da qualidade de vida da população. O militar, enquanto na reserva, atua na qualidade de líder religioso, com destacados serviços à sociedade na área social e espiritual o que contribui para transformar a vida das pessoas para melhor no âmbito geral. Insta acentuar, que dentro do trabalho desenvolvido pelo militar, consta trabalho junto aos mais carentes com distribuição de cestas básicas”.

De acordo com o artigo 13 da Resolução nº 516/2003 é necessário que o autor da matéria a instrua com publicações, notas, recortes, peças publicitárias ou declarações que atestem de forma idônea os feitos do outorgado, com o curriculum vitae do pretendido homenageado, com cópia do documento de registro geral e cópia do documento de cadastro de pessoa física (o que na oportunidade junta-se ao presente parecer a cópia da carteira de habilitação do outorgado constando o seu registro geral e o seu CPF) e com certidão negativa de distribuição de ações criminais, exigências estas que foram atendidas.

Portanto, este relator conhece o homenageado e sabe da sua forte atuação nos serviços sociais, religiosos, voluntários e relevantes para a comunidade de Unaí.

## **2.3. Da Residência no Município de Unaí:**

O Código de homenagens trouxe no §5º do artigo 2º o requisito indispensável para concessão do título de cidadania honorária a prova de que o outorgado reside há pelo menos 5 (cinco) anos no Município.

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 33/2019 observa-se que o Senhor Claiton Marzânia Campos é natural de Formiga (MG), mas reside em Unaí desde 16 de junho de 1996, conforme



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

justificativa do autor da matéria e declaração expressa pelo próprio homenageado anexa às fls. 6. Assim, este relator entende que tal requisito foi cumprido.

## **2.4 Requisitos:**

O projeto está devidamente instruído com os documentos exigidos pelo Código de Homenagens, apesar de que o inciso V do artigo 13 da Resolução não esclarece se a certidão deve ser da justiça federal ou não, mas a apresentada foi conferida a autenticidade por este relator.

Portanto, como as exigências contidas no Código de Homenagens, que disciplina a matéria, foram atendidas, não há qualquer óbice que impeça a aprovação da proposição por esta Casa Legislativa quanto aos aspectos de ordem legal, jurídica e regimental.

Já quanto ao mérito, este relator entende que o homenageado é merecedor da honraria, levando em consideração os documentos anexos ao PDL, bem como a sua atuação nos serviços religiosos e sociais de grande importância para a comunidade de Unaí.

## **3. Conclusão:**

Ante o exposto, opina-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2019 e apresenta-se posição favorável também quanto ao mérito da proposição.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 27 de novembro de 2019; 75<sup>a</sup> da Instalação do Município.

**VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES**  
**Relator Designado**

**POLÍCIA  
MILITAR**  
**DE MINAS GERAIS**

Unaí, 25/11/2019.

**DECLARAÇÃO**

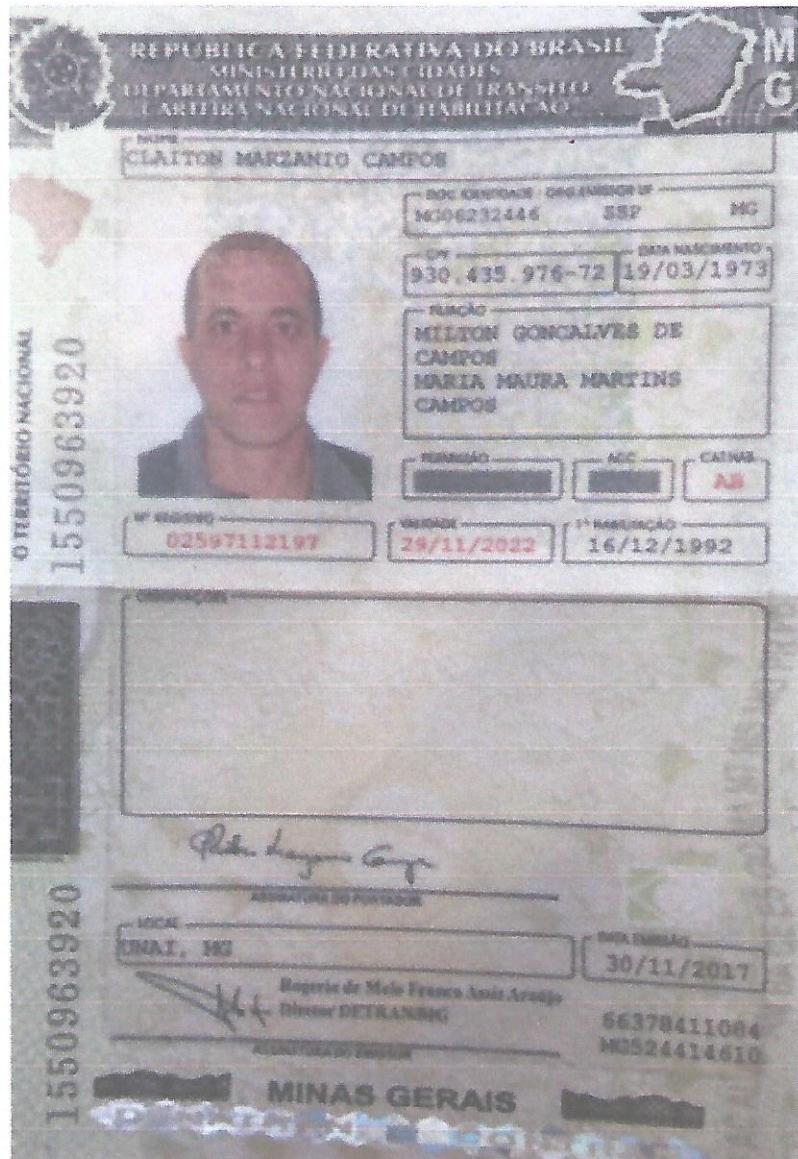
Declaro que o Claiton Marzânia Campos, atualmente nos quadros da reserva da PMMG, prestou relevantes serviços à sociedade enquanto militar da ativa e também prestou e ainda presta, um excelente trabalho à sociedade enquanto militar da reserva.

O militar enquanto na ativa participou de diversas ações de grande relevo em Unaí e região, tais como: projetos de prevenção a acidentes de trânsito e preservação da vida no trânsito contribuindo para melhoria da qualidade de vida da população.

O militar, enquanto na reserva, atua na qualidade de líder religioso, com destacados serviços à sociedade na área social e espiritual o que contribui para transformar a vida das pessoas para melhor no âmbito geral.

Insta acentuar, que dentro do trabalho desenvolvido pelo militar, consta trabalho junto aos mais carentes com distribuição de cestas básicas.

AMERSON CESAR LOURENÇO BRAGA MAJ PM  
SUB CMT DO 28º BPM





# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

## VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 1910-2117-2240-0334-7695

[Pesquisar](#)

[Limpar](#)

«

Código verificador: 1910-2117-2240-0334-7695

### Dados do Documento

**Nome:** CERTIDAO\_NORMAL\_7092471.pdf

**Situação:** Disponível

**Descrição:** CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

**Tipo de Documento:** Certidão

**Observação:** Certidão válida para consulta até 19 de Janeiro de 2020.

[Visualizar Arquivo/Certidão](#)